



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação	2
Extrato de Contrato	3
Homologação	4

Departamento de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Espírito Santo do Pinhal - COMDEMA	7
--	---

Legislação

Decretos Municipais	8
Leis Municipais	9
Portarias Municipais	11

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação	22
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: comesp@pinhal.sp.gov.br

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: www.camarapinhal.sp.gov.br

Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: secretaria@pinhal.sp.gov.br

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Dispensa De Licitação

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Encontra-se aberto nesta PREFEITURA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2.026 – Processo nº. 1.552/2.026**, OBJETIVANDO o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CORTE DE ABERTURA DO CARNAVAL DE RUA DE 2026, DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, COM O TEMA “UM SONHO BORDADO EM SAMBA”**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 5.698/2.023, e as exigências estabelecidas neste Edital

Recebimento das Propostas: até as 23h59min do dia **09/02/2.026**.

O Edital será publicado e estará à **disposição a partir do dia 04/02/2.026**, pela INTERNET www.pinhal.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (19)3651-9699 ou pelo e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de fevereiro de 2026.

Sérgio Ferreira do Carmo
Diretor - Departamento de Administração

Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail: proposta.orcamento@pinhal.sp.gov.br



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município PROCESSO: 7.697/2025 CONTRATADA: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 231.000,00 ASSINATURA: 03/02/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, CONTEMPLANDO O SISTEMA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PELO PERÍODO DE 05 ANOS, conf. contrato nº 028/2026 VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 58/2025.

Espírito Santo do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor de Departamento
Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Administração

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2.026 - Processo nº.1504/2.026, OBJETIVANDO o (a) AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA RENAULT DUSTER 1.6 P.37620 GUARDA MUNICIPAL**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **LUCIANA FRANCO FAQUINETI BENEDITO (CNPJ nº 20.004.898/0001-83)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de fevereiro de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2.026 - Processo nº.1416/2.026, OBJETIVANDO o (a) confecção de camisetas para identificação padronizada dos servidores e colaboradores da prefeitura para o Carnaval**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **CLEIDE A. NARCISO ANDRIATA (CNPJ nº 22.776.141/0001-33)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); nº. 02 - no valor total de R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de fevereiro de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2.026 - Processo nº.1502/2.026, OBJETIVANDO o (a) prestação de serviço de confecção de ralos para a EMEB José Rubens Bartolomei**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **ANA MARIA ANDRIATA CININI (CNPJ nº 50.800.824/0001-14)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de fevereiro de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2.026 - Processo nº. 826/2.026, OBJETIVANDO o (a) prestação de serviço de confecção de adesivos para uso do Dep. de Turismo**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **JULIANA F. R. CARNEIRO ARTES GRAFICAS (CNPJ nº 11.034.150/0001-32)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

- **COMUNIQUE IMPRESSOES LTDA (CNPJ nº 33.988.946/0001-67)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de fevereiro de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2.026 - Processo nº. 995/2.026, OBJETIVANDO o (a) fornecimento de refis para bebedouros modelo Big 20, classificada como aquisição de bens, incluindo, de forma acessória e indissociável, a retirada dos refis usados e a instalação dos novos refis, com fornecimento de todos os materiais necessários, bem como mão de obra, ferramentas, equipamentos e deslocamento, visando assegurar o pleno funcionamento dos bebedouros e a qualidade da água disponibilizada aos usuários**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **J A MULT FILTROS LTDA (CNPJ nº 23.170.192/0001-80)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de janeiro de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2.026 - Processo nº. 1075/2.026, OBJETIVANDO o (a) Aquisição de peças e insumos para manutenção de roçadeiras, compreendendo: carretel automático com encaixe M12x1,5; carretel automático com encaixe M10x1,0; carretel automático com encaixe M10x1,25; lâmina de duas pontas medindo 330x1x2,0 mm; e óleo 2T, modelo compatível com Castrol Chainsaw**, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **MF COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 20.853.918/0001-90)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais); nº. 02 - no valor total de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais); nº. 03 - no valor total de R\$ 1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais).

- **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI (CNPJ nº 16.643.797/0001-85)**, referente ao(s) item(s) nº. 04 - no valor total de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); nº. 05 - no valor total de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 04 de fevereiro de 2.026.

SÉRGIO FERREIRA DO CARMO
Diretor Dep. Administração



Município de Espírito Santo do Pinhal

Departamento de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Espírito Santo do Pinhal - COMDEMA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMDEMA - 06/02/2026

Prezados Conselheiros,

Ficam convocados, os Conselheiros do COMDEMA, para a reunião ordinária que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2026 às 10 horas no anfiteatro do "Palácio do Café" localizado a Praça Rio Branco, Centro.

Na reunião serão analisadas as seguintes pautas:

- 1º Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento do interessado Armando Costa Filho;
- 2º Estudo de Impacto de Vizinhança do evento de carnaval "Bloco do Gorila";
- 3º Outras demandas que possam surgir.

A presença dos Conselheiros é essencial para a tomada de decisões para o nosso município.

Espírito Santo do Pinhal, 04 de fevereiro de 2026



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Decretos Municipais

DECRETO Nº 6.136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.090.652,68.



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Leis Municipais

LEI Nº 5.575, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.090.652,68.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.090.652,68 (Três milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.090.652,68
10.305.0031-2.458	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica	R\$ 602.360,15
3.1.90.11.00 – 05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 3.810,11
3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R\$ 59.489,95
3.3.90.39.00 – 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 174.449,60
3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 364.610,49
10.304.0031-2.457	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária	R\$ 15.051,30
3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.051,30
10.304.0031-1.229	Aquisição de Mat. Permanentes para Vigilância Sanitária	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 – 05	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
10.301.0031-2.131	Proventos, Encargos e Benefícios de Pessoal da Secretaria de Saúde	R\$ 367.224,77
3.1.90.11.00 – 05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 367.224,77
10.301.0031-2.452	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	R\$ 824.477,00
3.3.90.30.00 – 05	Material de Consumo	R\$ 148.596,72
3.3.90.39.00 – 05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 144.575,86
3.3.90.30.00 – 02	Material de Consumo	R\$ 83.613,30
3.3.90.39.00 – 02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 447.691,12
10.301.0031-1.227	Aquisição de Mat. Permanentes para Atenção Primária	R\$ 724.593,11
4.4.90.52.00 – 05	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 649.277,24
4.4.90.52.00 – 02	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 75.315,87
10.302.0031-2.308	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Ass. Hosp. e Amb.	R\$ 526.946,35
3.3.50.39.57 – 05	Complemento do Piso Nacional da Enfermagem	R\$ 26.946,35
3.3.50.39.25 – 02	Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal	R\$ 500.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.090.652,68 (Três milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), serão utilizados recursos oriundos de Superávit, de Fonte 2 (Transferências/Convênios – Estadual) e de Fonte 5 (Transferências/Convênios – Federal).



ARTIGO 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Legislação

Portarias Municipais

PORTARIA Nº 037, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício nº 022/2026, do Departamento de Educação e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnico-pedagógica dos materiais didáticos apostilados a serem utilizados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a qualidade, adequação e alinhamento dos materiais aos currículos e diretrizes educacionais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação Técnico-Pedagógica**, com a finalidade de realizar a análise e emissão de parecer sobre o material apostilado proposto para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Thais Angelotti de Moraes Jonas RG: 43.434.xxx-4
- II – Fernanda Umbelino e Souza RG: 44.940.xxx-1
- III – Palmira Olívia Carvalho Lordi RG: 88.xxx.289
- IV – Sueli Porreca Azzolini RG: 77.xxx.035
- V- Suelen Izabel Lordi Matarazzo RG: 40.396.xxx-4

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I – Examinar o conteúdo técnico e pedagógico do material apostilado;
- II – Verificar a conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Municipal;
- III – Emitir relatório e parecer conclusivo sobre a adequação e qualidade do material analisado;
- IV – Apresentar recomendações para eventual adoção ou ajustes necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 038, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1420, de 02.02.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aceito desde 02.02.2026, o pedido de demissão, da servidora municipal, sra. **ITHALA LAILANI ESPERANÇA MONFERDINI LOBO**, portadora do CPF nº 383.568.xxx-70, ficando a mesma desligada do serviço público municipal do emprego de Ouvidora Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 266/2025 e retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 039, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1522, de 03.02.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aceito a partir de 04.02.2026, o pedido de demissão, do servidor municipal, sr. **DELCI MAGALHÃES POLI**, portador do CPF nº 434.182.XXX-72, ficando o mesmo desligado do serviço público municipal do emprego de Diretor de Departamento - Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 040, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, combinado com o inciso VII, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.457/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.517/2010 e conforme Processo Administrativo nº 1518, de 03.02.2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos à servidora pública municipal, Sra. **ANDREA CAROLINNE MAURI**, Auxiliar de Educação, inscrita no CPF sob nº 364.783.xxx-96, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 30.01.2026 até 29.01.2029, para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 2º - Durante o período em que estiver licenciada, a servidora municipal referida no artigo anterior, não terá direito à percepção de qualquer valor do erário municipal, a título de vencimento, salário, gratificação, ajuda de custo ou outro qualquer valor de natureza remuneratória ou salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30.01.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marrinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 041, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 290/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida, desde 02.02.2026, a servidora, sra. **THAMIRIS MARIA GONÇALVES LOPES BELMIRO**, portadora do CPF nº 444.298.xxx-29, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Auxiliar de Educação Infantil, habilitada no Concurso Público nº 03/2024, classificação nº 96, referência salarial nº 05, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 042, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 022/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida, desde 27.01.2026, a servidora, sra. **BEATRIZ MONFERDINI DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 440.978.xxx-73, para exercer, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, habilitada no Concurso Público nº 01/2024, classificação nº 23, referência salarial tabela C-I, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27.01.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 043, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 410/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica admitidas, desde 02.02.2026, as servidoras, sras. **CLAUDIA PASSONI SEVERINO**, portadora do CPF nº 395.501.xxx-00 e **PHAMELA GABRIELLI MACHADO TEIXEIRA**, CPF nº 463.549.xxx-10, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, habilitada no Concurso Público nº 03/2024, classificações nºs 97 e 99, referência salarial nº 05, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 044, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 22/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitidas, desde 02.02.2026, as servidoras, abaixo relacionadas, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de Professora de Educação Infantil, habilitadas no Concurso Público nº 01/2024, referência salarial tabela C-I, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade:

Nome	CPF	Classificação
Tayna Cristina Rezende Ferraz Perina	449.186.xxx-40	26
Rita de Cassia Belani Galesso	260.700.xxx-19	27
Paula Maria Zampieri Barneschi	330.760.xxx-46	28
Vanessa Cunha Silva	461.714.xxx-96	29
Amanda Cristina de Brito	334.952.xxx-27	05 (cota)
Marcia Adriana de Lima Silva Prudente	899.447.xxx-00	32
Ana Paula da Silva	117.610.xxx-81	33

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, combinado com o inciso VII, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e, conforme Processo Administrativo nº 1529/2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Fica admitidas, desde 02.02.2026, as servidoras, sras. **YVI MARIA LOREDO DA SILVA**, portadora do CPF nº 438.585.xxx-95 e **RENATA NOGUEIRA COBRA**, CPF nº 168.636.xxx-62, para exercerem, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o emprego de Professora de Ensino Fundamental, habilitada no Concurso Público nº 01/2024, classificações nºs 15 e 16, tabela salarial C-II, sendo apresentada toda a documentação exigida por essa Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa

Secretaria Geral



PORTARIA Nº 046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1540, de 03.02.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aceito desde 02.02.2026, o pedido de demissão da servidora municipal, sra. **CAMILLA VISCHI MARTINS**, inscrita no CPF sob nº 326.366.XXX-07, ficando desligada do serviço público municipal do emprego de Professora de Educação Infantil, matrícula 5290, contrato 6981.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a 02.02.2026.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



PORTARIA Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e conforme Processo Administrativo nº 1541, de 03.02.2026;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aceito, a partir desta data, o pedido de demissão da servidora municipal, Sra. **LAIRA BIANA APPARECIDO DELMORO**, inscrita no CPF sob nº 445.821.XXX-82, ficando desligada do serviço público municipal do emprego de Auxiliar de Educação.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 03 de fevereiro de 2026.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral



Município de Espírito Santo do Pinhal

Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Eletrônico nº.820/2.026, **OBJETO : do(a) (AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (SERINGA TRÍPLICE REDONDA), PARA USO NO NÚCLEO ODONTOLÓGICO)**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **CIRÚRGICA UNIÃO - (CNPJ 04.063.331/0001-21)** referente ao(s) item(s) nº. 01, no valor total de R\$ 999,93-(NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 04 de FEVEREIRO de 2.026.

DIONE LAURINDO

- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE -

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO)

O **Secretário Municipal de Saúde** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Eletrônico nº.1300/2.026, **OBJETO : do(a) (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO PACIENTE)**, em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora(s) / detentora(s) da proposta mais vantajosa;

- **GEMELI MEDICAL LTDA - (CNPJ 42.198.801/0001-53)** referente ao(s) item(s) nº. 01 E 02, no valor total de R\$ 278,82-(DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Espírito Santo do Pinhal (SP), 04 de FEVEREIRO de 2.026.

DIONE LAURINDO

- SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE -